



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM.
VARA REGIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL DE NOVO
HAMBURGO /RS**

**Processo nº 5001849-39.2019.8.21.0019/
Recuperação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, nomeado **ADMINISTRADOR JUDICIAL DE SOCIEDADE DE ONIBUS CAPIVARENSE LTDA** vem, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

1 – BREVE CONSIDERAÇÕES SOBRE O PRESENTE FEITO

De antemão agradece a Vossa Excelência, Dr. Alexandre Kosby Boeira, pela confiança depositada no signatário para o desempenho da função de Administrador Judicial nesta demanda, informando que não medirá esforços para a sua perfeita execução.

A nomeação na presente demanda representa uma honra inestimável a este signatário visto que o presente feito **é a primeira Recuperação Judicial proposta desde a instalação desta Vara Regional**, a primeira no Estado em se tratando da matéria, sendo também a primeira recuperação judicial totalmente digital em tramite nesta Comarca.

Ambos os fatos relevam às partes envolvidas novos desafios, quais sejam o primeiro de comprovar a efetividade da nova jurisdição

e o segundo a adaptação gradativa do próprio poder judiciário às novas tecnologias digitais.

No que concerne à nomeação ao encargo, pede apenas a substituição do signatário da pessoa física e a consequente nomeação da pessoa jurídica, do qual faz parte como sócio, para a função de administrador, nos termos do art. 21 da Lei 11.101/2005.

Tal pleito se vincula especificamente com o objeto de facilitar a atuação no processo recuperacional, bem como adequação a questões fiscais relativas ao exercício do cargo.

Posto isto, requer seja substituída a pessoa física infra assinada do cargo de Administrador Judicial, nomeando para a função a pessoa jurídica, ao qual faz parte como sócio gerente, qual seja, **Guarda & Steigleder Advogados Associados Sociedade Simples de Trabalho** inscrita junto a OAB/RS sob nº 2068 e no CNPJ/MF sob nº 05.687.385/0001-20, que será representada na condução do feito por **Luis Henrique Guarda**, para os fins do art. 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005.

2 – DAS DILIGÊNCIAS INICIAIS REALIZADAS –

2.1 - DA ANÁLISE FÁTICA DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

A recuperanda propôs a presente demanda alegando em suma estar enfrentando crise econômica em seus negócios oriundo, de forma resumida, basicamente da queda de faturamento de seu principal objeto social, qual seja, o transporte de passageiros mediante concessão pública.

Alega que o volume de isenções concedidas, o arrocho tarifário praticado pelo ente concedente, diminuição do número de passageiros e a crise econômica impactam de forma direta em seus negócios.

No que se refere a crise econômica, esta impactou de forma direta em todos os negócios em que atua, seja na distribuição de



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

combustível, seja nas vendas de sua loja de conveniência, na loja de roupas ou na oficina autorizada que mantem em sua sede.

Todos esses fatores levaram à empresa a buscar o presente procedimento recuperacional como meio de suplantar e superar a crise.

Este administrador, tão logo tomou conhecimento da sua nomeação, solicito a empresa uma visita a seu estabelecimento principal visando basicamente:

- a) Atestar as condições de atividade desta;
- b) Aferir a situação operacional;
- c) Analisar *in loco* o local onde funciona seu principal estabelecimento;
- d) E por fim, ter contato pessoal com os principais administradores da empresa.

Assim, no último dia 24 de julho, este administrador compareceu a sede da empresa que está localizada na Avenida Presidente Lucena no. 1525, no município de Ivoti.

O terreno onde se situa a empresa, e salienta de sua propriedade, esta situado nas esquinas da Avenida supra mencionada, com Ruas Capivara e Eng Regis Bittencourt, ocupando praticamente 50% do quarteirão, conforme foto abaixo¹:

¹ <https://www.google.com/maps/@-29.6116361,-51.1641461,400m/data=!3m1!1e3>

GUARDA

ADVOGADOS ASSOCIADOS



No local funcionam vários tipos de negócios, todos vinculados a empresa.

O principal deles, sem dúvida alguma, é o transporte intermunicipal de passageiros no qual a recuperanda opera sob logomarca da empresa SOCALTUR, atendendo as demandas entre os seguintes municípios²:

- São Leopoldo
- Novo Hamburgo
- Estância Velha
- Ivoti

² <http://www.socalturivoti.com.br/Transporte>


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Lindolfo Collor
- Presidente Lucena
- São José do Hortêncio
- Linha Nova
- Linha Nova Baixa
- Picada Café

No local constatou que a empresa possui mecânica, estacionamento e lavagem própria para os ônibus de sua propriedade, conforme se verifica nas fotos abaixo:

Pátio de Manobras e garagem



GG GUARDA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Local para Lavagem



Estacionamento



A empresa, atualmente, possui 17 ônibus operando, emprega 60 funcionários e transporta em média 90 mil passageiros por mês.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Segundo a própria companhia, em seu auge, esta chegou a possuir 40 ônibus, transportar 200 mil passageiros por mês e possuía cerca de 140 funcionários.

Além da operação com o transporte intermunicipal de passageiros a empresa, também opera no comércio varejista de combustíveis³, se valendo da bandeira Ipiranga, possuindo no local uma loja de conveniência da Marca AMPM⁴ e troca de óleo da Marca Jet OIL⁵, conforme atestam as fotos abaixo:



³ <http://www.socalturivoti.com.br/Posto-de-Combustivel>

⁴ <http://www.socalturivoti.com.br/AM-PM>

⁵ <http://www.socalturivoti.com.br/Jet-Oil>


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS



No que concerne ao comércio de combustível foi narrado a este administrador que o mesmo revende mensalmente entre 150 mil a 220 mil litros de combustível, sendo que possui espaço para depósito de quase 400 mil litros.

Além disso, possui a recuperanda uma oficina da marca Bosch⁶ que ocupa parte pequena do prédio sede, como verifica-se na foto abaixo:



⁶ <http://www.socalturivoti.com.br/Bosch-Car-Service>

Cabe referir ainda que no local, ainda opera uma pequena loja de roupas de propriedade de propriedade da empresa⁷, bem como todo o setor administrativo da empresa situado no segundo andar do prédio localizado atrás do posto de combustível.

Em análise previa do local, verifica-se a veracidade do narrado na peça inicial, constatando *in loco* o pleno funcionamento de todas operações descritas.

2.2 – DA PRÉVIA ANÁLISE FINANCEIRAS DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DA EMPRESA

Sempre complexo avaliar as condições financeiras de uma empresa bem como, ainda que de forma prévia, avaliar eventual viabilidade de seus negócios.

Uma análise, preliminar, pode não refletir de forma adequada as reais condições da empresa de superar a crise que enfrenta visto que tais fatores dependem de diversas situações, muitas alheias a vontade da própria devedora bem como esta em fase de adaptação a novas operações administrativas.

De qual forma, baseando-se em índices que refletem a liquidez, rentabilidade e outros, irá de forma detalhada apresentar as reais condições da empresa e, sua possibilidade, ainda que extremamente superficial de superar a crise.

Este relatório financeiro é dividido em quatro análises, quais sejam;

- a) Liquidez;
- b) Atividade;
- c) Rentabilidade;
- d) Capital
- e) Receita x Lucro;

⁷ <http://www.socalturivoti.com.br/Loja-de-Confecoes>

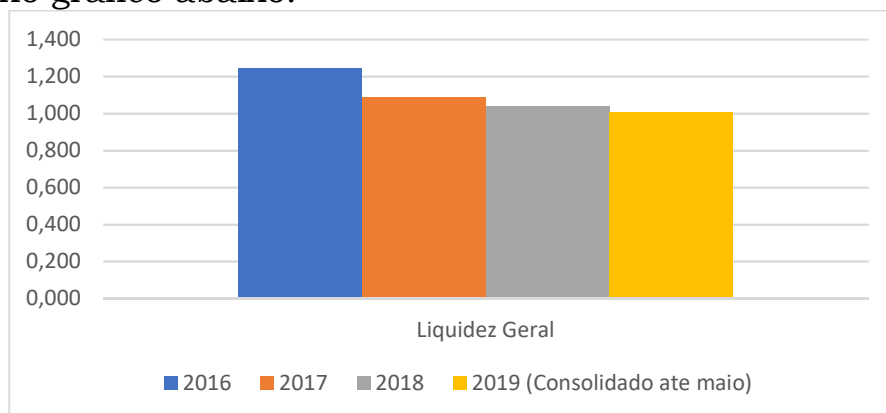
De qualquer forma, os números e gráficos de todas as empresas seguem em anexo à presente peça:

A - Indicativos de Liquidez

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Liquidez Corrente:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto, em média 1 ano tal período.
- **Liquidez Seca:** tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos;
- **Liquidez Geral:** Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo;
- **Endividamento:** Apresenta o grau de endividamento de uma empresa frente ao seu capital próprio.

Com relação à liquidez geral, os números obtidos junto aos balanços e demais demonstrativos contábeis apresentam de forma direta a redução gradativa deste índice nos últimos anos, como se verifica no gráfico abaixo:

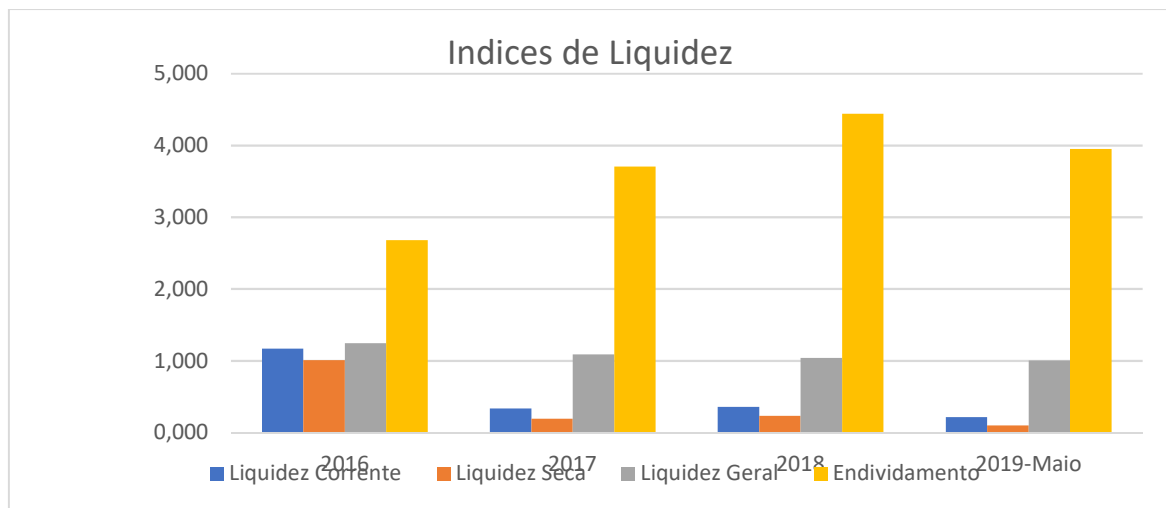


Atualmente a empresa possui, como índice geral de liquidez o fator 1,004, ou seja, praticamente 1, índice considerado pelos analistas como ponto mínimo de controle financeiro.

Este índice, tratado de forma individual não reflete exatamente uma condição financeira positiva ou negativa, mas apenas demonstra eventual redução da capacidade da empresa em pagar seus compromissos a longo prazo.

No caso em apreço, a tabela basicamente demonstra que a companhia está perdendo, ainda que lentamente sua capacidade de adimplir seus compromissos, provando claramente a necessidade da propositura do presente expediente.

Por outro lado os demais índices (liquidez seca, corrente e endividamento), em conjunto, auxiliam de forma mais contumaz a demonstrar a efetiva solvabilidade da empresa se valendo do gráfico a abaixo para demonstrar a situação:



Pela leitura do gráfico e dos números obtidos, se constata que a empresa atingiu em 2018 o seu maior índice de endividamento recente 3,95, vindo já em 2019 a reduzi-lo, demonstrando já ter iniciando a sua reformulação administrativa.

Ainda pelos números, visivelmente, a empresa sofreu significativa redução dos índices de sua liquidez entre o ano de 2016 e 2017, considerado por muitos o auge da crise econômica que assolou o país.

Tecnicamente falando, a empresa ao possuir índice de liquidez corrente inferior a 1 não teria condições de adimplir as suas dívidas no curto prazo, ou seja, no período aproximado de 1 ano.

Veja que o índice de endividamento da empresa se mostra quase 4 vezes o valor de seu patrimônio, o que impõe a ela a tomada de medidas urgentes, sob pena de ver atingida por sua insolvência total. Mas em suma, os números em si revelam que a empresa demanda sim de um alongamento maior da dívida e se vale do instrumento adequado para isso, qual seja, a própria recuperação judicial.

Todavia, cabe ressaltar que o perfil da dívida da empresa não se vincula a obrigações exclusivamente de curto prazo e, por isso, tais índices não demonstram qualquer insolvência neste interregno.

Além disso a empresa possui ativos significativos, como o terreno onde se localiza a própria sede, que lhe permitiriam honrar e adimplir seus débitos.

Apurar a liquidez de uma empresa gera ao observador um quadro de análise momentânea da condição do negócio, mas não tem o condão de globalmente demonstrar efetivamente o problema de longo prazo visto que esta varia conforme ramo e maneira de atuação;

É esta a razão da apresentação deste breve relatório em 5 índices, permitindo assim uma visão mais global dos negócios.

B – INDICADORES DE ATIVIDADE

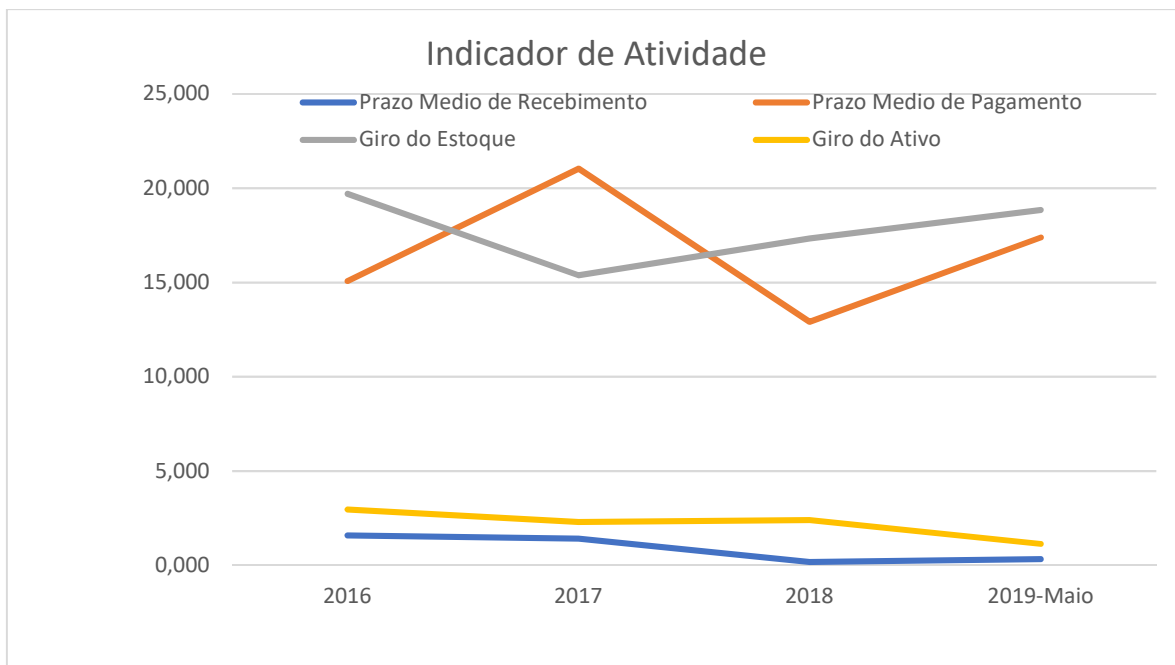
Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Prazo médio de recebimento;**
- **Prazo médio de pagamento;**

- **Giro do Estoque;**
- **Giro do Ativo.**

Estes índices têm por objetivos o de conferir ao interessado um mapa da dinâmica de atividade da empresa, bem como capacidade da mesma de manter um fluxo contínuo de operações.

Em relação aos números apresentados estes demonstram relativa estabilidade eis todos os demais se mantem em relativa média se comparado aos anos anteriores como se vê no gráfico abaixo:



Salienta apenas que eventuais reduções havidas no ano de 2019 refletem apenas condições momentâneas e que não representam grandes fatores, vistos que os valores apresentados são parciais do referido ano já que os índices apurados se valem de números efetivos de faturamento e receita até o mês de maio.

No caso um número revela a importância de se otimizar os recursos da empresa, qual seja, o chamado giro do ativo.

Tal índice é utilizado para se apurar as receitas efetivas frente ao ativo utilizado.

No caso da recuperanda, se verifica ano após ano que os números vêm caindo, tendo iniciado 2016 com valor de 2,96 e finalizado o ano de 2018 com 2,39.

Tais números revelam cada vez mais uma queda no resultado gerado pela empresa, o que impacta significativamente na geração de caixa e valores a empresa.

De qualquer forma, os números já revelam um aumento no prazo médio de pagamento que pode significar neste momento, a concessão de um prazo maior de pagamento ante fatores negociais havidos entre fornecedores e a própria empresa ou inadimplência, o qual não acredita, visto que os demais números refletem certa estabilidade.

C – INDICADORES DE RENTABILIDADE

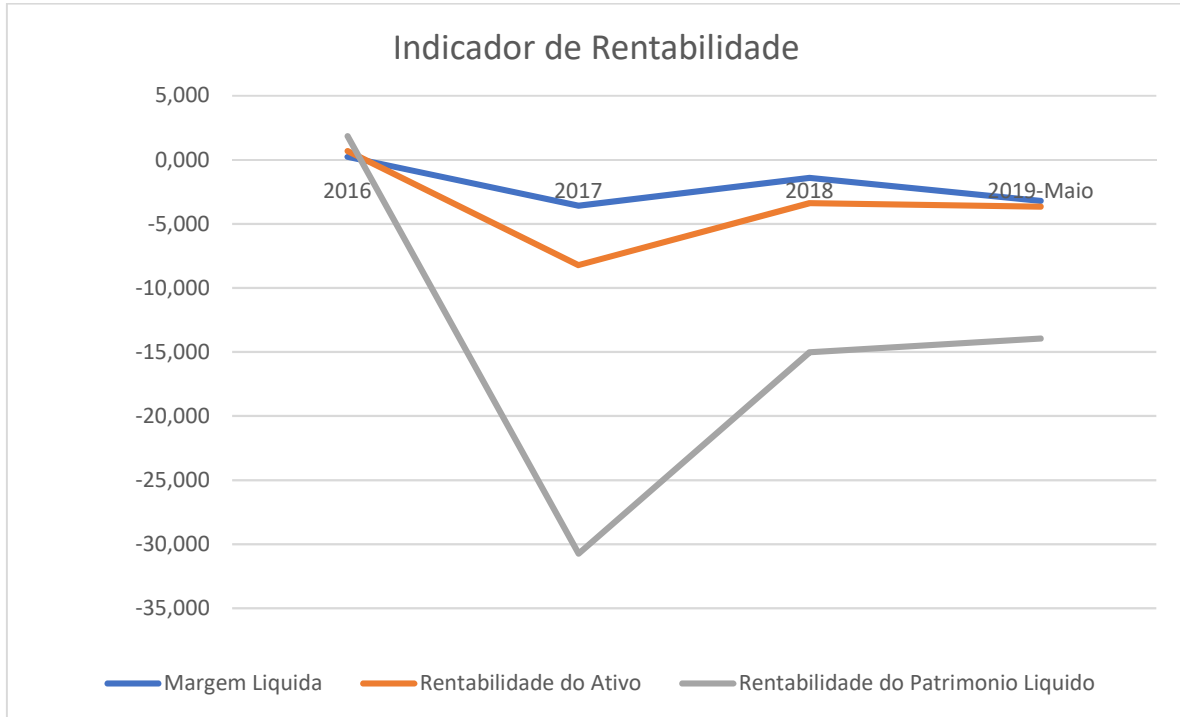
Em subitens tal indicativo foi analisado em 3 etapas, quais sejam:

- **Margem Líquida.** Representa qual o percentual líquido de lucro que a empresa obtém por cada unidade vendida;
- **Rentabilidade do ativo.** Representa o percentual de rentabilidade do ativo com base no lucro obtido;
- **Rentabilidade do Patrimônio líquido.** Representa o percentual de rentabilidade do capital de cada sócio investido.

Em relação a estes índices, não há no momento qualquer impacto sofrido pela propositura da presente RJ, já que foram avaliados até mês anterior a presente demanda.

De qualquer forma, os mesmos revelam certa estabilidade, exceção feita a queda significativa sofrida pela rentabilidade do patrimônio

liquido no ano de 2016 e 2017, novamente, o pior ano da atual crise econômica.



No ano de 2016, se verifica que o mesmo gerava capital positivo à seus sócios, vindo a sofrer queda significativa no ano de 2017 onde passou a refletir um valor negativo de rentabilidade, ano pelo qual a empresa passou a operar com resultados negativos.

Foi nesse período 2016-2017 que a empresa teve uma queda significativa advindo de um lucro de aproximadamente 44 mil reais em para um prejuízo de cerca de 500 mil reais no ano de 2017, mantendo-se deficitária a partir de então..

No ano de 2019, tal valor continua negativo eis que já possui déficit nominal de 223 mil reais.

A manter a média de déficit apurado nos 5 primeiros meses do ano, a empresa chegaria ao final deste período com valor muito próximo ao déficit enfrentado no ano de 2017, revelando novamente a necessidade da propositura do presente expediente.

E nesse ponto que se demonstra um elemento de preocupação, qual seja, o **fato da empresa operar há cerca de 3 anos com margens líquidas negativas o que sem dúvida alguma**, se mantido, pode gerar a médio prazo a completa insolvência da empresa visto que limitado sua capacidade de financiar seu próprio déficit.

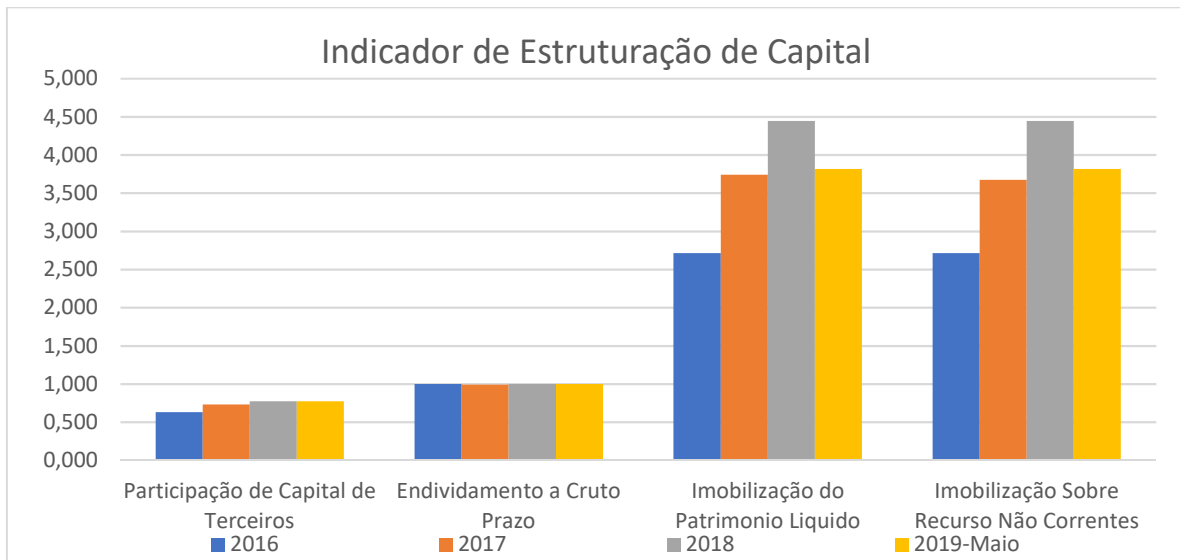
De qualquer forma, nos próximos meses será possível apurar com exatidão o impacto direto nas contas da empresa o processo de recuperação.

D – INDICADORES DE ESTRUTURAÇÃO DE CAPITAL

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

- **Participação de Capital de Terceiros.** Indica o grau de dependência da atividade da empresa frente a terceiros.
- **Endividamento a Curto Prazo.** Indica o grau de endividamento no curto prazo;
- **Imobilização do Patrimônio Líquido.** Indica o grau de imobilização do capital próprio da sociedade;
- **Imobilização Sobre Recurso Não Correntes.** Indica o grau de imobilização do total de recursos (próprios e terceiros) no longo prazo.

Novamente, há certa estabilidade nos números apresentados:



No caso em tela os números revelam que a empresa possui uma imobilização grande de seu ativo permanente, resultando um volume menor de recursos para o ativo circulante prejudicando a capacidade de adimplemento de seus débitos de curto prazo, fato este já revelado no primeiro índice apurado, qual seja, a liquidez corrente.

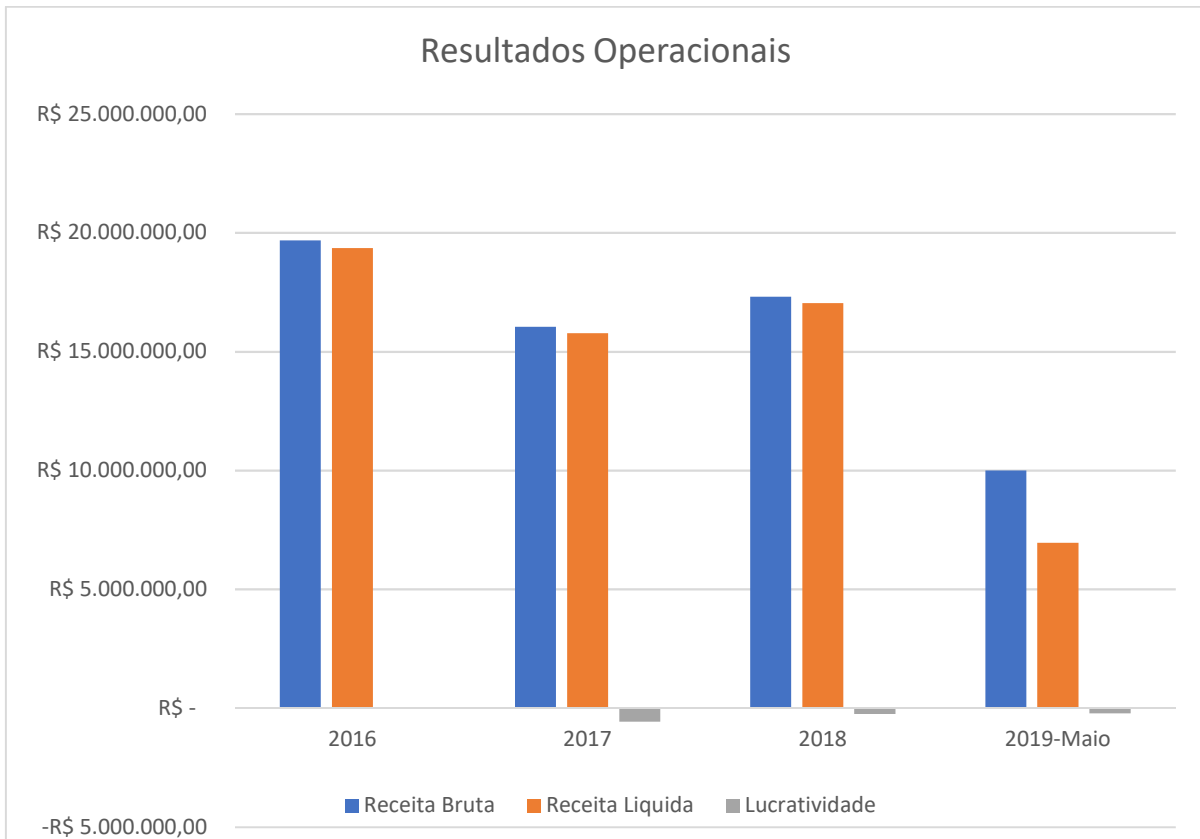
Por essa razão, se verifica os números elevados apurados nos índices “imobilizado do patrimônio líquido” e “Imobilização sobre recursos não corrente”.

Tal índice, por outro lado, é considerado elevado face a existência de patrimônio significativo de titularidade da empresa, qual seja, a área que ocupa sua sede, imóvel de grande valor e localizado em uma das principais vias do município.

Longe de revelar insolvência, este dado demonstra a imobilização significativa de seu capital fato este que impede a empresa no curto prazo de sanear suas finanças por ausência de recursos disponíveis.

E – RECEITA X LUCRO

Por último apresenta o quadro mais singelo das condições da empresa que é na verdade o lucro da empresa e seu faturamento, conforme gráfico abaixo.



O gráfico claramente reflete a queda de receita nominal da empresa, o qual entre o ano de 2016 a 2018 teve redução de aproximadamente 18%.

Se aplicado o valor da inflação no período teríamos uma queda de quase 30%, ou seja, demonstra efetivamente as afirmações trazidas pela empresa em sua peça inicial

O que há de bom a apurar nos resultados acima, é de que o ano de 2019 começou com certa mudança nos ares e resultados da empresa.

Neste ano a empresa até maio já faturou praticamente 10 milhões de reais brutos, média esta de quase 2 milhões de reais por mês, o que se mantida tal valor geraria ao final do ano uma receita aproximada de 24 milhões de reais ou, 37% superior ao ano anterior, demonstrando certa retomada da companhia.

Por outro lado, em que pese antagônico, a empresa registra um prejuízo até o momento cerca de 50% maior do que no mês período do ano passado.

F- CONCLUSÃO FINAL

Este administrador longe de apontar um resultado final da presente demanda ou simplesmente responder ao tal fadado questionamento feito por centenas de interessados nos processos de recuperação em que atua sobre se “*a empresa se recupera ou não*” entende que a situação da companhia, em que pese complexa, é passível de reversão se tomadas medidas administrativas urgentes, em especial, com a liberação de ativos imobilizados, redução da atuação em ramos que não são de sua especialização tais como a loja de roupas e a própria oficina mecânica vinculada a Bosch Service, bem como outros atos administrativos internos como redução de pessoal incremento de mecanismos para maximização de resultados e outros.

Por esta razão, de forma preliminar, conclui ser possível a reversão do quadro atual dependendo este basicamente do pleno andamento do feito até a perfeita apreciação dos credores ao plano de recuperação judicial a ser apresentado pela empresa e das medidas administrativas a serem tomadas e às já em curso.

3- DEMAIS DILIGÊNCIAS E ATOS REALIZADOS

Quanto ao feito, comunica que já firmou o termo de compromisso expedido pela Serventia deste Juízo, bem como já remeteu as cartas


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

relativas as notificações aos credores previstas no artigo 22 inciso I da LREF, cujos comprovantes de entrega ficaram a disposição dos eventuais interessados no escritório do signatário.

4 – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer digne-se Vossa Excelência determinar a substituição da pessoa física infra assinada do cargo de Administrador Judicial, nomeando para a função a pessoa jurídica, ao qual faz parte como sócio gerente, qual seja, **Guarda & Steigleder Advogados Associados Sociedade Simples de Trabalho** inscrita junto a OAB/RS sob nº 2068 e no CNPJ/MF sob nº 05.687.385/0001-20, que será representada na condução do feito por **Luis Henrique Guarda**, para os fins do 21, parágrafo único da Lei 11.101/2005;

Outrossim, fica no aguardo da publicação do edital o edital do art. 52, §1º, c/c aviso do art. 7º, §1º, ambos da Lei 11.101/2005 para fins de apuração e apresentação do relatório contido no paragrafo 2º do mesmo artigo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 26 de julho de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914